PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00627/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/12/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Sao Sebastiao, bairro do Dix-Sept Rosado, Zona Suburbana, Quarteirao nº 118, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 0941/56 - Prefeitura Municipal de Natal, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 116,60m2.

NORTE - Padre Eugenio Sales.....c/22,00m
SUL - Padre Eugenio Sales.....c/22,00m
LESTE - Rua Sao Sebastiao.....c/05,30m
OESTE - Padre Eugenio Sales.....c/05,30m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de dezembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

Eng. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 28/12/1956.